

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 22 e 23 do Estatuto da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), o Presidente convoca os Representantes de cada Entidade filiada, devidamente credenciada e diretamente vinculadas, além dos representantes das Comissões de Atletas, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16/04/2019, às 09h00 – Primeira Convocação, com maioria absoluta -, ou às 09h30h - Segunda Convocação -, com os representantes presentes, no Comitê Paralímpico Brasileiro, sito à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, s/n, Vila Guarani, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04329-000.

Para fins de votação, são consideradas Federações filiadas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 22 do Estatuto da CBBd, aquelas que:

- (i) contém, no mínimo, um ano de filiação;
- (ii) figurem na relação que deverá ser publicada pela Entidade, juntamente com o Edital e convocação da Assembleia Geral, e tenham atendido às exigências legais estatutárias;
- (iii) preencham todos os requisitos previstos nos artigos 10 a 13, conforme o caso;
- (iv) estejam em pleno gozo dos seus direitos;

Todas as entidades deverão cumprir, na íntegra, as obrigações contidas nos arts. 10 e 13 do Estatuto da CBBd dentro do prazo legal.

São consideradas Federações filiadas até a data de publicação deste edital e, portanto, convocadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária: Federação Amazonense de Badminton, Federação Matogrossense de Badminton, Federação de Badminton do Estado da Paraíba, Federação Sergipana de Badminton, Federação Catarinense de Badminton, Federação de Badminton de Brasília, Federação Tocantinense de Badminton, Federação de Badminton do Estado de São Paulo.

Cada entidade filiada será representada por um de seus membros devidamente credenciado e a ela diretamente vinculado, desde que maior de 18 (dezoito) anos.

Além disto, em cumprimento ao disposto no art. 7º, §2º e §3º do Estatuto, ficam convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, 02 (dois) atletas, representantes da Comissão de Atletas de Badminton e 01 (um) atleta, representante da Comissão de Atletas de Parabadminton.

Nos termos do art. 23 do Estatuto, a A.G.O tem como objetivo o cumprimento do disposto no bojo de sua alínea 'a', 'b', 'c' e 'd', qual seja:

- Conhecer o Relatório do Conselho de Administração relativo às atividades administrativas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício, devidamente auditadas e acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger, na forma do Regulamento Eleitoral da CBBd, 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes para integrar o Conselho Fiscal, para mandato até 31/12/2020, em razão da renúncia dos membros então eleitos e empossados;
- Dar posse aos membros eleitos;
- Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2019.

Francisco Ferraz de Carvalho
Presidente